



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ



Departamento de Engenharia e Arquitetura

PROTOCOLO Nº. 253.016/2011

À elevada apreciação do Excelentíssimo
Senhor Desembargador Presidente
Em 14 de junho de 2012.

CORNÉLIUS UNRUH

Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº. 589/2012-DEA, da Divisão de Engenharia, e no Parecer nº. 643/2012-DEA, da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura:

I – AUTORIZO o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 35/2011, para que sejam acrescentados os equipamentos indicados na planilha de fls. 331, em conformidade com as quantidades e modelos lá definidos, que totalizam a quantia de **R\$ 239.005,00** (duzentos e trinta e nove mil e cinco reais), equivalente a 22,37% do total da Ata, de acordo com o disposto nos arts 12 do Decreto 3.931/2001, 65, inc. I, alínea “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93 e art. 112, § 1º, inc. III, da Lei Estadual 15.608/07;

II - À Seção de Execução Orçamentária do FUNREJUS para as providências necessárias;

III - Após, ao Departamento do Patrimônio para elaboração do Termo Aditivo e demais formalidades necessárias;

IV - Em seguida, à Divisão de Engenharia do Departamento de Engenharia e Arquitetura para as providências cabíveis;

IV - Publique-se.

Em _____ de junho de 2012.

MIGUEL KFOURI NETO
Presidente



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TERMO ADITIVO Nº 20/2012 - DEA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2011 PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA QUE ENTRE SI FAZEM O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** E A EMPRESA **TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

Aos **09** dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, Palácio da Justiça, sede do **PODER JUDICIÁRIO**, Centro Cívico, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 77.821.841/0001-94, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **MIGUEL KFOURI NETO**, e de outro lado a empresa **TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na cidade de Curitiba, na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1107 – Vila Hauer, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 02.598.353/0001-60, legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ FRANCISCO SÁ MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.901.736-2/Pr e CPF nº 136.151.060-91, residente e domiciliado em Curitiba, na Rua Lindolfo Pessoa, nº 230, ap. 103, Bairro Seminário, firmam entre si o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 35/2011, constante deste procedimento, que tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, instalação e substituição de aparelhos de ar condicionado instalados em prédios do Tribunal de Justiça, pertencentes à Região Metropolitana de Curitiba, nas condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO ITEM 12.1, A SER FORNECIDO POR TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.: Ficam acrescidos em 22,37% (vinte e dois vírgula trinta e sete por cento) as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 35/2011, em relação aos equipamentos de aparelhos de ar condicionado tipo Split contidos na planilha de fls. 331, no valor total de R\$ 239.005,00 (duzentos e trinta e nove mil e cinco reais), em conformidade com as especificações técnicas constantes do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 253.016/2011, que passam a integrar o presente Termo, com fundamento no artigo 65, inciso I, letra 'a' e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 112 § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este termo as demais condições contidas na Ata de Registro nº 35/2011 e no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2011.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo Aditivo tornar-se-á perfeito e acabado após sua assinatura.



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TERMO ADITIVO Nº 20/2012 - DEA

E por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, na presença de duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

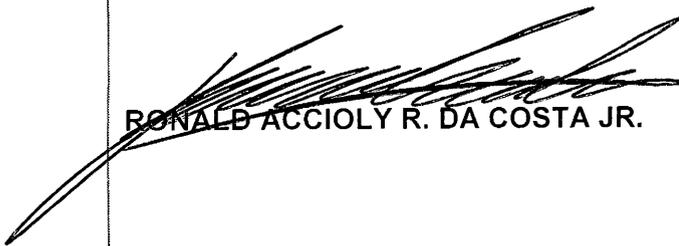


MIGUEL KFOURI NETO
Presidente do Tribunal de Justiça



JOSÉ FRANCISCO SÁ MARTINS
Termsul Engenharia e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:



RONALD ACCIOLY R. DA COSTA JR.



ANA MARIA GUIMARÃES GUIDES

Recebi o documento




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ



Departamento de Engenharia e Arquitetura

PROTOCOLO Nº 253.016/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 27/2012 - DEA

CONTRATO: Primeiro termo aditivo (nº 20/2012 – DEA) à Ata de Registro de Preços nº 35/2011, celebrado em 09/07/2012.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n.º 253.016/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 12 do Decreto nº 3.931/2001; art. 65, I, alínea “b”, e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993 e art. 112, parágrafo 1º, III, da Lei nº 15.608/2007.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Acréscimo de 22,37% (vinte e dois vírgula trinta e sete por cento) as quantidades de equipamentos previstos na Ata de Registro de Preços nº 35/2011, referente ao fornecimento, instalação e substituição de aparelhos de ar condicionado instalados em prédios do Tribunal de Justiça do Paraná, pertencentes ao Foro Central da Comarca Região Metropolitana de Curitiba.

FORO: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 10 de julho de 2012.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JR.

Supervisor da Assessoria Jurídica do
Departamento de Engenharia e Arquitetura